



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 40.0.01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
40.0.01/2020-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB E ABF
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.528.677/0001-37, sediado(a) na Av. Nego, 572, sala 102; Tambaú - João Pessoa-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JÚNIOR** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3794672, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº 101.797.744-50 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 40.0.01/2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB** ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 40.0.01/2020, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 40.0.01/2020, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

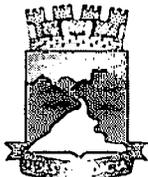
Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 40.0.01/2020 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **17 de Dezembro de 2021 até 17 de Dezembro de 2022**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **RS 2.070,00 (Dois mil e Setenta reais)** mensais, perfazendo um valor global de **RS 24.840,00 (Vinte e Quatro mil e Oitocentos e Quarenta reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretária Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04.121.1003.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 40.0.01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 17 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Kezia Maria Cavalcante Prado
CPF: 032.098.924-07

Gildoni Cavalcante da Silva
CPF: 071.428.244-84

PELO CONTRATANTE

Anna Lorena de Farias Leite Nobrega
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

Francisco Anchieta Diogenes Junior
ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
CNPJ nº: 16.528.677/0001-37

ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Francisco Anchieta Diogenes Junior
CPF 101 797 744-50